



JUCESP
24.07.24

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA.

O.S. PERUIBE ODONTOLOGIA LTDA.

CNPJ nº 49.572.010/0001-90

ANA CLARA GIORDANI SIEDLARCYK, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/02/1994, portadora da cédula de Identidade RG. nº 41.021.136-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 418.812.378-85, residente e domiciliada à Rua Lirio da Paz, nº 75, Jardim das Flores, na cidade de Peruibe/SP, CEP 11.750-000, empresário individual com sede à Avenida Domingos da Costa Grimaldi, nº 219, centro, na cidade de Peruibe/SP, CEP 11.750-000, inscrito no CNPJ sob nº 49.572.010/0001-90 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE nº 35141736614 em sessão do dia 08 de fevereiro de 2023, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu os sócios, **EDISON LOPES ROCHA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/09/1957, portador da cédula de Identidade RG. nº 9.683.750-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 927.055.708-10, residente e domiciliado à Rua Doutor Fernando Costa, nº 609, Apto 32, Vila Valencia, na cidade de São Vicente/SP, CEP 11.380-600, **RAFAEL VIEIRA DE GOES ROCHA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 19/08/1994, portador da cédula de Identidade RG. nº 50.674.483 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 390.666.158-00, residente e domiciliado à Rua Doutor Fernando Costa, nº 609, Apto 32, Vila Valencia, na cidade de São Vicente/SP, CEP 11.380-600 e **THIAGO MACEDO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 15/04/1996, portador da cédula de Identidade RG. nº 63.182.220 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 074.547.445-40, residente e domiciliado à Rua Guilherme Guinler, nº 157, Casa 11, Jardim Nossa Lar, na cidade de São Vicente/SP, CEP 11.370-460, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**. Os sócios acima qualificados resolvem na melhor forma de direito o seguinte:

JUICESP
24.07.24

1) Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada, passando a denominação social a ser **O.S. PERUIBE ODONTOLOGIA LTDA.**

2) Retira-se da sociedade a sócia **ANA CLARA GIORDANI SIEDLARCZYK**, qualificada anteriormente, cedendo e transferindo 8.000 (oito mil) cotas, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ao sócio ora admitido **EDISON LOPES ROCHA**; cedendo e transferindo 8.000 (oito mil) cotas, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ao sócio ora admitido **RAFAEL VIEIRA DE GOES ROCHA**; cedendo e transferindo 4.000 (quatro mil) cotas, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao sócio ora admitido **THIAGO MACEDO DOS SANTOS** cujo pagamento será efetuado neste ato em moeda corrente do país, dando-se reciprocamente **CEDENTE** e **CESSIONÁRIOS**, plena, rasa e geral quitação em caráter irretratável e irrevogável da cessão ora efetuada.

3) O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte entre os sócios:

EDISON LOPES ROCHA.....	8.000	Cotas	R\$	8.000,00
RAFAEL VIEIRA DE GOES ROCHA.....	8.000	Cotas	R\$	8.000,00
THIAGO MACEDO DOS SANTOS.....	4.000	Cotas	R\$	4.000,00
TOTAL.....	20.000	Cotas	R\$	20.000,00

Parágrafo Único: A sociedade ora constituída declara assumir o ativo e passivo da empresa **A.C.G.S. ODONTOLOGIA E ESTETICA.**

4) A sociedade será administrada pelo sócio **RAFAEL VIEIRA DE GOES ROCHA**, isoladamente, com poderes para praticar todos os atos pertinentes a

JUDESP

34 +7 24

gestão da sociedade, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Para tanto, firma nesta data, em ato contínuo, a solicitação de sua inscrição como Sociedade Empresária Limitada a qual se regerá conforme as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

O.S. PERUIBE ODONTOLOGIA LTDA.

CNPJ nº 49.572.010/0001-90

1) A empresa girará sob o nome empresarial de **O.S. PERUIBE ODONTOLOGIA LTDA.** e terá por sede a cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, com estabelecimento à Avenida Domingos da Costa Grimaldi, n.º 219, sala, centro, CEP 11.750-000

2) O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

EDISON LOPES ROCHA.....	8.000	Cotas	R\$	8.000,00
RAFAEL VIEIRA DE GOES ROCHA.....	8.000	Cotas	R\$	8.000,00
THIAGO MACEDO DOS SANTOS.....	4.000	Cotas	R\$	4.000,00
TOTAL.....	20.000	Cotas	R\$	20.000,00

JUICESP

24 +7 24

10

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (artigo 1.052, C.C./2002).

3) As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

4) O objeto da sociedade será a exploração por conta própria do ramo de **CLINICA ODONTOLOGICA**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade exercerá atividade economicamente organizada conforme artigos 966 e 982 da Lei 10.406.2002.

5) A sociedade será administrada pelo sócio **RAFAEL VIEIRA DE GOES ROCHA**, isoladamente, com poderes para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Único: Na ausência ou impedimento de sócio administrador, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas por outra pessoa que em caso algum a interferência de terceiros será aceita salvo autorização reciprocamente consentida da parte.

6) A empresa iniciou suas atividades em 08 de fevereiro de 2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUICE SP

24 17 24

7) Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês, de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do imposto de renda a ser levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

8) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Poderão ser levantados balanços mensais ou especiais, a fim de apurar os lucros daquele período, para que os lucros possam ser retirados de maneira antecipada ou os prejuízos possam ser suportados, ambos de maneira desproporcional as quotas de capital, se este for o caso.

9) Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

10) Fica eleito o foro da Comarca de Peruíbe, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que se apresente.

11) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

JUCESP

24.47.24

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Lavrado em 03 vias, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos:

Peruíbe (SP), 20 de junho de 2.024.

ANA CLARA GIORDANI SIEDLARCZYK

EDISON LOPES ROCHA

RAFAEL VIEIRA DE GOES ROCHA

THIAGO MACEDO DOS SANTOS



JUCESP



JUCESP

24 +7 24
Página de assinaturas

12

Ana Siedlarczyk
418.812.378-85
Signatário

Thiago santos
074.547.445-40
Signatário

Rafael Rocha
390.666.158-00
Signatário

Edison Rocha
927.055.708-10
Signatário

HISTÓRICO

- 27 jun 2024 11:11:37 Ricardo da Silva Santos criou este documento. (Email: rgtapoioempresarial@gmail.com)
- 15 jul 2024 16:11:53 Ana Clara Giordani Siedlarczyk (Celular: +5513996354249, CPF: 418.812.378-85) visualizou este documento por meio do IP 177.185.41.71 localizado em Peruíbe - São Paulo - Brazil
- 15 jul 2024 16:11:53 Ana Clara Giordani Siedlarczyk (Celular: +5513996354249, CPF: 418.812.378-85) assinou este documento por meio do IP 177.185.41.71 localizado em Peruíbe - São Paulo - Brazil
- 17 jul 2024 20:17:55 Edison Lopes Rocha (Email: edisonlopesrocha@hotmail.com, CPF: 927.055.708-10) visualizou este documento por meio do IP 177.26.236.14 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 17 jul 2024 20:17:55 Edison Lopes Rocha (Email: edisonlopesrocha@hotmail.com, CPF: 927.055.708-10) assinou este documento por meio do IP 177.26.236.14 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 17 jul 2024 20:11:55 Rafael Rocha (Email: goesrocha94@gmail.com, CPF: 390.666.158-00) visualizou este documento por meio do IP 177.63.201.25 localizado em Santos - São Paulo - Brazil
- 17 jul 2024 20:11:55 Rafael Rocha (Email: goesrocha94@gmail.com, CPF: 390.666.158-00) assinou este documento por meio do IP 177.63.201.25 localizado em Santos - São Paulo - Brazil
- 17 jul 2024 20:07:09 Thiago macedo dos santos (Celular: +5513981163828, CPF: 074.547.445-40) visualizou este documento por meio do IP 177.51.233.47 localizado em São Vicente - São Paulo - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 7397fdd5491805fc49181f861f92a495b5236f13be7ef95cc201545c30d191d4
<https://valida.ae/13f99152f0f340a939df0931d99a85f053f7b9b308bfde847>

autentique

Identificador 13f9

Autenticação eletrônica 8/8
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 17 jul 2024 às 20:17
40a939df0931d99a85f053f7b9b308bfde847

17 jul 2024
20:07:09

Thiago macedo dos santos (Celular: +5513981163828; CPF: 074.547.445-40) assinou este documento por meio do IP 177.51.233.47 localizado em São Vicente - São Paulo - Brazil

1



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Escríbale a imagen para autenticarla con su escáner.

Hash SHA256 do PDF original 7397ffd5491805fc49181f861f92a495b5236f13be7ef95cc201545c30d191d4
<https://valida.ae/13f99152f0f340a939df0931d99a85f053f7b9b308bfde847>

